

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590 Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná www.unioeste.br Pró-Reitoria de Graduação

## EDITAL Nº 044/2025-PROGRAD

CONVOCAÇÃO EM CHAMADA PRESENCIAL PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UNIOESTE – 2025 – CHAMADÃO PARA OS CURSOS COM INÍCIO DAS AULAS EM 10 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- Os artigos nºs. 80, 83, 84, 85, 86, 88 e 93 do Regimento Geral da Unioeste, com as alterações procedidas pela Resolução nº 069/2004-COU, de 3 de dezembro de 2004;
- A Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;
- A Resolução nº 100/2023-CEPE de 29 de junho de 2023 (Aprova a Política de ingresso nos cursos de graduação da Unioeste, a partir do ano letivo de 2024).
- A Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.
- A Resolução nº 003/2022-CEPE de 24 de março de 2022, que assegura vagas para Pessoas com Deficiência nos cursos de Graduação e Pós-Graduação da Unioeste.
- O Edital nº 144/2024-GRE de 09 de setembro de 2024 (Alterado pelo Edital n. 156/2024 GRE, de 02 de outubro de 2024), de Abertura das inscrições para o Concurso Vestibular 2025 para cursos de graduação presencial, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná e suas demais retificações;
  - Os classificados no processo seletivo Vestibular 2025.

## CONVOCA:

Art. 1º Os candidatos classificados (Anexo II) no processo seletivo Vestibular Unioeste – 2025, a comparecerem na Coordenação Acadêmica do câmpus de funcionamento do curso em que foi convocado, no dia 06 de março de 2025 das 14h00min às 15h00min e, após observados os requisitos previstos neste Edital, efetuarem a pré-matrícula nas vagas disponíveis, conforme anexo I, ou a serem disponibilizadas até a data acima prevista.

§ 1º É desclassificado e perde o direito à vaga o candidato que não comparecer na data e horário previstos, não entregar a documentação exigida ou não tiver a documentação deferida, nos termos deste Edital.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590 Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná www.unioeste.br Pró-Reitoria de Graduação

- § 2º O candidato selecionado que não puder comparecer ao ato da prématrícula, poderá fazê-lo por meio de autorização escrita a outra pessoa, a qual deve entregar a documentação exigida do candidato, assinar documentos necessários e respeitar os prazos e as condições desse Edital.
- Art. 2º A data de início das aulas segue o calendário acadêmico adotado pelo curso para o ano letivo de 2025, disponível em https://www.unioeste.br/portal/comunidade-unioeste/calendario-academico
- Art. 3º Requisitos previstos para compor a quantidade de candidatos convocados:
- § 1º Quando o curso contemplar 1(uma) vaga disponível, serão convocados 10 (dez) candidatos classificados.
- § 2º Quando as vagas forem superiores a 1(uma), serão acrescidos 5 (cinco) candidatos classificados por vaga ao número previsto no parágrafo anterior.
- § 3º Pode haver cursos em que o número de classificados para convocação seja inferior ao previsto nos parágrafos anteriores.
- § 4º Curso que não consta no anexo I desse edital, não têm vaga disponível ou não têm candidatos a serem convocados no respectivo processo seletivo e modalidade da vaga, ou não tem suas aulas iniciadas em 10 de março de 2025.
- Art. 4º As matrículas se darão da seguinte forma, sempre observando a ordem de classificação e inscrição, quando se aplica:
- a) num primeiro momento, serão verificados todos os presentes no horário estabelecido;
- b) após tal procedimento, será verificada a presença do candidato de melhor classificação para o curso e edital em específico onde há vaga disponível;
- d) se presente o candidato convocado de melhor classificação e, estando o mesmo de posse dos documentos exigidos nesse edital, para a entrega à Unioeste, efetuar-se-á a pré-matrícula;
- d) caso o candidato de melhor classificação não esteja presente no horário fixado nesse edital, ou ainda, se lhe faltar algum dos documentos exigidos, será efetuada a chamada do candidato classificado imediatamente posterior para que se apresente e, após todos os trâmites necessários, efetue a pré-matrícula, se for o caso e assim sucessivamente, até que a(s) vaga(s) seja(m) preenchida(s);
- Art. 5º Todos os convocados deverão entregar à Unioeste os seguintes documentos:





Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590 Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná www.unioeste.br Pró-Reitoria de Graduação

- I. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, que comprove a conclusão do ensino médio contendo as notas de todas as séries; ou cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); ou cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação, com cópia do respectivo histórico escolar da graduação;
- II. cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento a impossibilidade de entrega desses itens não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar na confirmação de matrícula, para fins de registro do diploma;
- III. cópia da Carteira de Identidade civil (RG) ou militar, contendo a naturalidade do candidato (local de nascimento);
- IV. cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br;
- V. cópia de documento militar, para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos, ou que completem 18 anos no ano de referência da realização da matrícula podendo ser: Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria;
- VI. cópia do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (esse comprovante pode ser obtido no endereço <a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>;

Art. 6º. Para a pré-matrícula, o candidato de nacionalidade brasileira que concluiu seus estudos em instituições estrangeiras, deverá anexar uma cópia do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei, em substituição à documentação exigida no inciso I do Artigo 5º, permanecendo a exigência da entrega da documentação prevista nos demais incisos daquele artigo.

Parágrafo Único – É dispensada a revalidação se o comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico pertence a um país integrante do Mercosul.

Art. 7º Candidato de nacionalidade estrangeira, para a matrícula deverá entregar à Unioeste a seguinte documentação:

- cópia do comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul;
- II. cópia do documento de identidade nacional de estrangeiro Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data da matrícula;
- III. cópia da certidão de nascimento ou de casamento traduzida por tradutor juramentado;

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590 Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná www.unioeste.br Pró-Reitoria de Graduação

- IV. cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>;
- Art. 8º Toda a documentação entregue e informações fornecidas pelo candidato convocado serão passíveis de verificação a qualquer tempo, quanto a sua legitimidade e veracidade, havendo a perda de direito à vaga para a qual concorreu, se constatada qualquer forma de irregularidade.
- Art. 9º Para a matrícula, não são aceitos como comprovantes de conclusão do Ensino Médio ou Superior, declarações, atestados ou certificados.

Parágrafo único. Somente será aceito certificado em caso de certificação de conclusão do Ensino Médio por meio da nota do ENEM ou do ENCEJA conforme prevê a regulamentação específica.

- Art.10. Todos os candidatos que efetuarem o requerimento de pré-matrícula nas datas previstas neste Edital devem confirmar presencialmente a matrícula, no campus de oferta do curso que efetuou a pré-matrícula, sob pena de perda da vaga, em conformidade com o artigo 93 do Regimento Geral da Unioeste, cuja alteração foi aprovada pela Resolução nº 069/2004-COU.
- § 1º Cursos que terão Início das atividades letivas em 10 de março de 2025, a **Confirmação de Matrícula dos Calouros** deve ser realizada nos dias 10 ou 11 de março de 2025, sendo eles:
  - História e Geografia do Câmpus Cascavel;
  - Geografia Bacharelado, Geografia Licenciatura e Pedagogia matutino e noturno do Câmpus de Francisco Beltrão;
  - Agronomia, Educação Física, História Noturno e Zootecnia do Câmpus de Marechal Cândido Rondon;
  - Ciências Sociais, Engenharia Química, Filosofia matutino e noturno, Química -Bacharelado e Química – Licenciatura, Psicologia, Serviço Social e Tecnologia em Aquicultura/Engenharia de Pesca do Câmpus de Toledo.

Parágrafo único - Em caso de insuficiência de candidatos para ocupação total das vagas ofertadas, estas podem ser ofertadas em outros processos seletivos.

Art. 11. Os casos omissos são analisados e resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação e em grau de recurso pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Publique-se. Cumpra-se. Cascavel, 28 de fevereiro de 2025

**Aparecida Darc de Souza** Pró-Reitora de Graduação





Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590 Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná www.unioeste.br Pró-Reitoria de Graduação

Anexo II do Edital nº 044/2025 – PROGRAD - Vagas disponíveis para o Edital 044-2025 – Chamadão para os cursos que possuem candidatos classificados e que terão suas aulas iniciadas em 10 de março de 2025

**Câmpus Cascavel** 

CURSO	TURNO	MODALIDADE	VAGAS
História	Noturno	Licenciatura	05 (AC) 04 (EP)

**Câmpus Marechal Cândido Rondon** 

Campae	maroonar oanara	, itoliaoli	
CURSO	TURNO	MODALIDADE	VAGAS
Educação Física	Matutino	Bacharelado e Licenciatura	01 (AC)

## Anexo III ao Edital 044-2025 - CHAMADÃO VESTIBULAR Cursos Março Convocação de Classificados em Processo Seletivo

Processo Seletivo: 20251 Concurso Vestibular 2025

Chamada: 28/02/2025 7 Edital 044-2025 - Convocação CHAMADÃO VESTIBULAR 2025 CURSOS DE MARÇO

Curso: 19342 História Noturno Licenciatura (CSC0074)

Campus de Cascavel

Classificação	Calouro
18	353192 Haryane Nunes Bueker
24	364795 Veronica Zarur Signorini
37	351699 Maria Eduarda Pimentel Gomes
40	361368 João Pedro Bruder Bonomo
47	350552 Leandro Soares de Medeiros
49	345914 Nicolas Graff
53	362787 Willian Cesar Ferreira Monteiro
56	341966 Matheus Sarmieri Migliorini
57	350847 Jhonatan Maciel Gschneitner
60	355217 Maélli Siqueira Feltrin
64	365539 Eric Kusnik Bellincanta
65	360822 Fabiane Klein
68	354265 Eduardo Miranda
***************************************	

Total: 13

Ocupa Vaga de C	Cotista: Sim	Ensino Médio em Escola Pública
Classificação	Calouro	
25	347186 Tal	liany Cristiny Moura
26	363608 Gu	istavo Cheffer Manoel
27	355241 Jos	sé Roberto Monteiro da Silva
28	350489 Lui	iz Fellipe Hossel dos Santos
29	345680 Edi	luardo de Abreu Pedroso
30	340940 Art	thur Cauã Pires
32	358352 Igo	or Ferreira Teixeira
33	347779 Ala	ana Cavalcante Gomes
34	344821 Ad	lrian Viktor Rodrigues de Aguiar
35	348847 Fer	rnandha Leticia Caris
36	350042 Lua	ana Leticia Felix da Silva
38	341881 Am	nanda Giulia Oliveira Smaniotto
39	356922 An	ngelo Manoel Ferreira Meloca
41	344257 Fal	bio Junior Costa dos Santos
42	354746 Kai	uan Fernandes dos Santos
44	351572 Pat	trícia de Godoi Gonçalves
45	345328 Am	nanda Victoria Aguiar Miranda
46	358544 Ca	mila Pereira dos Santos
48	342539 Ale	exandre Souza
50	350278 Iah	hn Gerhardt Braciak Corrêa
51	356693 Bru	uno Edson de Carvalho Pereira
52	358768 Gio	ovana Pedrozo Angeli
54	350401 Ga	brielly Alini Moreira Canuto
55	343229 Edi	luarda Rocha
58	350626 Ne	eide Salete Michelon Karvat
59	364109 Re	enata Gusson Arnezine
61	349890 Evo	ori Alves do Amarante Júnior
62	350482 Vic	ctor Sinhoca
63	353143 Ân	ngela Luzia Birim da Silva
66	341826 Luc	ciane de Fátima Alves Grein
67	356774 Bia	anca Gonçalves da Silva

Total: 31

## Anexo III ao Edital 044-2025 - CHAMADÃO VESTIBULAR Cursos Março Convocação de Classificados em Processo Seletivo

Processo Seletivo: 20251 Concurso Vestibular 2025

Chamada: 28/02/2025 7 Edital 044-2025 - Convocação CHAMADÃO VESTIBULAR 2025 CURSOS DE MARÇO

Curso: 19373 Educação Física Matutino Graduação (MCR0039)

Campus de Marechal Cândido Rondon

Ocupa Vaga de Cotista: Não

Bruna Wanessa Gottselig Schuster Caio Vinicius Mora da Cunha Vinicius Yuri de Abreu da Silva Samara Barbosa Vargas Josiane Pazdziora dos Santos Vinicius Volz Zampiva
Vinicius Yuri de Abreu da Silva Samara Barbosa Vargas Josiane Pazdziora dos Santos
Samara Barbosa Vargas Josiane Pazdziora dos Santos
Josiane Pazdziora dos Santos
5556.15 - 4242.15 4 455 541.145
Vinicius Volz Zampiva
Júlia de Lai da Silva
Davi Soares de Souza
Emanuelly Alves Morais dos Santos
Gabriely Pinheiro